



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1665/2007

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*VILMAR JACOB FINGER*, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação dos seguintes Bens Patrimoniais:

Descrição	Valor
- 01 Central Telefônica 6020 EF 2/20 com Atendedor Digital.....	R\$ 2.000,00
- 01 Gabinete ATX, Memória 256 mb, HD 40 GB, Drive 1.44 MB, Placa Fax Modem US Robotic .....	R\$ 1.000,00

- **Parágrafo Único:** O Ben adquirido com recursos próprios do Município, serão doados para a Associação de Moradores da Comunidade de Vila-Nova Peritiba

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo a baixar o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) dos registros contábeis, visando o ajuste patrimonial.

**Art. 3.º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal de Peritiba - SC., em 20 de novembro de 2007.**

**VILMAR JACOB FINGER**  
Prefeito Municipal em exercício

